



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Secretaria de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS LINHAS E VALORES

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

LINHA	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA LINHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PCD	REGIONALIZADO	MEU PRIMEIRO FAC	TOTAL DE VAGAS
Desenvolvimento de Projeto Cinematográfico de Longa-Metragem ou Obra Seriada	R\$ 100.000,00	R\$ 900.000,00	2	2	2	1	1	1	9
Produção de Curtas	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00	4	2	1	1	3	1	12
Complementação, Finalização ou Distribuição	R\$ 250.000,00	R\$ 1.250.000,00	2	1	0	0	2	0	5
Mostras e Festivais	R\$ 500.000,00	R\$ 2.500.000,00	1	1	1	1	1	0	5
Cineclubes	R\$ 50.000,00	R\$ 550.000,00	2	4	2	0	2	1	11
Desenvolvimento de Jogos	R\$ 200.000,00	R\$ 1.400.000,00	2	2	0	0	2	1	7
Pesquisa sobre Audiovisual	R\$ 70.000,00	R\$ 280.000,00	1	1	0	0	1	1	4
Preservação/Restauração de acervo Audiovisual	R\$ 80.000,00	R\$ 320.000,00	1	1	0	0	1	1	4
TOTAL		R\$ 9.000.000,00	15	14	6	3	13	6	57

2. QUESITOS ESPECÍFICOS POR LINHA

2.1. Desenvolvimento de Projeto Cinematográfico de Longa-metragem ou Obra Seriada:

2.1.1. **Objeto:** Propostas de roteiro de obra seriada de ficção ou documentário, entre 26 e 52 minutos de duração, e/ou de animação entre 13 e 52 minutos de duração cada episódio, com roteiro para o 1º episódio e sinopses para outros episódios com no mínimo 6 episódios inéditos, com sugestão de temas, títulos e sinopse para cada episódio a ser desenvolvido na obra seriada, podendo ser utilizado até 40% dos recursos na elaboração de material promocional audiovisual sob a forma de episódio piloto, 'websódios' ou outro formato, tendo como objetivo dar suporte às ações de viabilização do financiamento da produção da obra audiovisual derivada do projeto de desenvolvimento; ou Propostas de pesquisa, investigação, escritura de roteiro e elaboração de projetos de desenvolvimento de obra audiovisual de longas-metragens (logline, sinopse, argumento, plano de financiamento, descrição dos personagens, plano de direção, entre outros) de documentário, ficção ou animação, com mais de 70 minutos de duração.

2.1.1.1. Requisitos Específicos:

I - Deve ser apresentado na inscrição da proposta, argumento inédito da obra a ser desenvolvida com, no mínimo, 1 (uma) página, e, no máximo, 3(três) páginas, contendo o conceito e o conteúdo da série ou do longa-metragem, abordando tópicos como estrutura narrativa da série (episódios seriados, episódios unitários, episódios capitulares, entrelaçados, paralelos, etc.) ou do longa-metragem; objetivo; linguagem pretendida; referências estéticas e narrativas; indicação do gênero dramático; a visão original do autor e sua motivação para o desenvolvimento do projeto; proposta de direção (quando o roteirista também for o diretor da obra); e descrição psicossocial dos protagonistas e de suas principais ações;

II - Deverá ser comprovado o registro do argumento na Fundação Biblioteca Nacional – FBN, ou ao menos o comprovante de solicitação junto à FBN. A comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do termo de ajuste. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente;

III - Nos projetos de animação também deverá ser apresentado um concept art com a descrição do estilo de direção de arte, com a apresentação de ao menos 2 desenhos dos principais personagens e cenários e/ou storyboard de umas das cenas do primeiro episódio.

2.1.1.2. **Quesitos específicos - (Pontuação máxima – 10):** Qualidade do projeto a ser desenvolvido - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto de desenvolvimento apresenta características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras.

2.2. Produção de Curtas:

2.2.1. **Objeto:** produção de obras audiovisuais não seriadas inéditas cuja duração seja igual ou inferior a 30 minutos com finalização em sistema digital de alta definição, sendo vedada a utilização dos recursos para a produção de episódios pilotos de obras seriadas.

2.2.1.1. Requisitos específicos:

- I - São consideradas finalizações em sistema digital de alta definição os seguintes formatos: Full HD: 1920 x 1080 pixels; 2K: 2048 x 1080 pixels; QHD (WQHD): 2560 x 1440 pixels; 4K (UHD TV ou QFHD): 3840 x 2160 pixels; 5K: 5120 x 2880 pixels; e 8K: 7680 x 4320 pixels;
- II - O projeto deverá prever o lançamento da obra no Distrito Federal, no circuito comercial ou em exibição pública cultural;
- III - Apresentação, no ato de inscrição, de comprovante do registro ou da solicitação do registro do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente;
- IV - Para as obras de Ficção deverá ser enviado argumento cinematográfico e/ou roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de descrição ou narração;
- V - Para obras de Documentário deverá ser enviado roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver narração) e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas; e/ou argumento cinematográfico com descrição: da estrutura do documentário, do objeto de pesquisa, do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas, e da abordagem temática;
- VI - Também deverá ser enviado o plano de direção com o conceito do filme a ser realizado, incluindo o ponto de vista original do diretor em relação ao tema, personagens e situações abordadas; e a proposta estética de linguagem cinematográfica (fotografia, som, direção de arte, montagem e/ou efeitos especiais); contendo ou não imagens e links de referência;
- VII - Quando o(a) proponente(a) não exercer a função de diretor(a) cinematográfico, será necessário a apresentação do currículo.

2.2.1.2. Quesitos específicos - (Pontuação máxima – 10): Qualidade do argumento e roteiro da obra a ser desenvolvida - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o argumento, o roteiro e o plano de direção e produção apresentam características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras.

2.3. Complementação, Finalização ou Distribuição:

2.3.1. Objeto: a) Projeto voltado para a complementação de recursos para obra audiovisual brasileira independente de longa-metragem de ficção, documentário ou de animação, com finalização em sistema digital de alta definição; b) OU Projeto voltado para a finalização de obra audiovisual de longa-metragem, parcialmente realizada, com ou sem lançamento, a serem finalizadas em sistema digital de alta definição, podendo ser utilizados os recursos para a filmagem de cenas adicionais necessárias para a montagem final da obra; ou c) Projeto para fase de distribuição de filmes de longa-metragem do Distrito Federal, de produção independente, e que se destinem originalmente a salas de cinema, podendo incluir, além da distribuição, a feitura de cópias (inclusive em DVD e/ou Blu-Ray), concepção e preparação dos diferentes materiais e peças de divulgação do filme (cartazes, trailers, press-books impressos ou digitais etc.) e a compra de espaços de veiculação na mídia, estratégias de vendas internacionais com viagens e agenciamento.

2.3.1.1. Requisitos específicos:

- I - Plano de produção contendo especificamente a metodologia a ser desenvolvida durante a etapa de produção de obra audiovisual, podendo ser utilizados recursos tanto para de complementação de filmagens e/ou finalização e/ou distribuição;
- II - Deverá ser comprovado o registro do roteiro da obra audiovisual na Fundação Biblioteca Nacional – FBN ou ao menos o comprovante de solicitação junto à FBN. A comprovação poderá ser apresentada no ato da inscrição do projeto ou ao final da seleção, antes da assinatura do termo de ajuste. Nos casos em que couber, deve ser apresentado também o contrato de cessão de exploração dos direitos do autor para o proponente;
- III - Para complementação de obras de ficção deverá ser enviado Roteiro cinematográfico com divisão de cenas, com diálogos e textos de narração. E, para obras de ficção que utilizem técnicas de animação: storyboard do filme ou concept art com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais;
- IV - Para complementação de obras de Documentário deverá ser enviado Roteiro cinematográfico com previsão de estrutura, esboço dos textos de narração (quando houver) e indicação de possíveis depoimentos e entrevistas. E/OU argumento cinematográfico com descrição: da estrutura do documentário; do objeto de pesquisa; do perfil dos personagens (quando couber) ou das situações abordadas; e da abordagem temática. E, para obras de documentário que utilizem técnicas de animação: storyboard do filme ou concept art com estudos dos personagens, cenários e enquadramentos principais;
- V - Para finalização de obras, deverá ser enviado na inscrição do projeto o link digital e eventual senha de acesso para visualização do copião das filmagens; ou o primeiro, ou um intermediário, ou o corte final do filme. Projetos de complementação da produção que já tenham material gravado também poderão entregar o referido material;
- VI - Quando o(a) proponente(a) não exercer a função de diretor(a) cinematográfico, será necessário a apresentação do Currículo do(a) Diretor(a) e, quando couber, dos(as) codiretores(as) ;
- VII - Deverá ser previsto no âmbito do projeto despesa destinada a disponibilizar na cópia final da obra audiovisual pelo menos uma ação de acessibilidade, como: legendagem em língua portuguesa, legendagem descritiva, LIBRAS e/ou audiodescrição, gravados em canais dedicados de dados, vídeo ou áudio e que permitam o seu acionamento e desligamento.
- VIII - Plano de distribuição nacional e/ou internacional com planejamento de todas as ações necessárias, prazos e etapas para o desenvolvimento do projeto;
- IX - Deverá ser enviado na inscrição do projeto o argumento cinematográfico ou roteiro cinematográfico, além de link digital e eventual senha de acesso para visualização do corte final do filme;
- X - Comprovação dos direitos do proponente sobre a obra;
- XI - Contrato de distribuição do proponente com empresa de distribuição, ou ainda carta de compromisso ou de intenção de distribuição do filme inscrito por empresa de distribuição;

XII - Na hipótese de confecção de cópias em DVD/Blu-Ray, informar as especificações técnicas e formato da prensagem, incluindo-se tiragem prevista e previsão de distribuição das cópias.

2.3.2. **Quesitos específicos - (Pontuação máxima – 10):** Qualidade e relevância da obra desenvolvida - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, o Plano de Produção e os demais materiais enviados, levando em conta se a obra apresenta características que demonstrem coesão, coerência, clareza textual, unidade temática, objetividade, concretude, credibilidade do diálogo, originalidade, qualidade técnica, estilística, adequação ao público previsto, dentre outras.

2.4. **Mostras e Festivais:**

2.4.1. **Objeto:** propostas de festivais, mostras, encontros de indústria e mercado audiovisual focados na qualificação de projetos e outros eventos relacionados ao audiovisual, jogos digitais e novas mídias - incluindo ou não oficinas, cursos e seminários ligados à área.

2.4.1.1. **Requisitos específicos:**

- I - Deverá ser informada no projeto a estimativa de público para o evento, assim como o histórico de público participante em eventuais edições anteriores;
- II - Também deverá ser apresentada a proposta de programação do evento, estimando-se espaços e atividades previstas, duração do evento, previsão de local de realização, temas abordados, metodologia utilizada, participantes previstos, linha curatorial a ser adotada e número de vagas disponíveis.

2.4.1.2. **Quesitos específicos - (Pontuação máxima – 10):** Relevância da obra e/ou conjunto de obras que serão exibidas e/ou proposta curatorial de seleção das obras e/ou proposta de programação e atividades do encontro audiovisual - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto ou proposta curatorial de seleção das obras ou proposta de programação e atividades do encontro audiovisual, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

2.5. **Cineclubes:**

2.5.1. **Objeto:** projetos de criação e/ou manutenção de cineclubes. Entende-se por Cineclube grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema.

2.5.1.1. **Requisitos:**

- I - Em caso de proposta de criação de cineclube é necessária a apresentação de Prova da existência de local viável à instalação do cineclube, adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada por meio de fotos e outros documentos;
- II - No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões;
- III - Em caso de propostas de manutenção deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão da diretoria que norteará as atividades do cineclube.

2.5.2. **Quesitos específicos - (Pontuação máxima – 10):** Envolvimento comunitário – considera-se para fins de avaliação a previsão de ações que busquem o envolvimento comunitário na execução do projeto e na gestão do cineclube.

2.6. **Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos:**

2.6.1. **Objeto:** produção e/ou finalização, incluindo ou não distribuição, de um jogo eletrônico ou de uma demo de jogo eletrônico, inédito (que não tenha sido comercializado previamente), com temática cultural livre, baseado em propriedade intelectual do proponente, ou seja, independente, que esteja em desenvolvimento ou não, que possa ou não receber investimento de publicadora para sua distribuição.

2.6.1.1. **Requisitos específicos:**

- I - É necessário que sejam residentes no DF ao menos 50% da equipe que exerça os cargos principais da ficha técnica: Produtores, Roteiristas, Game Designers, Artistas, Programadores e Produtores de Áudio.
- II - Deve ser apresentada proposta de jogo, em arquivo digital em formato PDF, com, no mínimo, 1 (uma) página, e, no máximo, 5 (cinco) páginas, descrevendo as principais características do jogo e do projeto, por meio de textos, listas, imagens e fluxogramas:
 - a) Características Técnicas: Título do jogo, público-alvo, gênero de jogo, plataformas, canais de distribuição e modelo de vendas;
 - b) Características Gerais: Temática e ambientação do jogo, roteiro resumido, mecânicas de jogabilidade, fluxo de jogo e/ou de fases, e artes conceituais;
 - c) Estado do projeto: Estado atual de produção das funcionalidades, destacando quais já foram desenvolvidas, quais estão ainda por desenvolver, tempo e orçamento necessários para conclusão do projeto com todas as funcionalidades propostas.

2.6.1.2. **Quesitos específicos - (Pontuação máxima – 10):** Qualidade do jogo apresentado - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as mecânicas de jogo e sua relação com objetivos, obstáculos, habilidades, recursos, narrativas e demais elementos, são adequados ao público previsto e apresentam relevância como jogo eletrônico independente.

2.7. Pesquisa sobre audiovisual:

2.7.1. **Objeto:** projeto de pesquisa na área de audiovisual, jogos digitais e novas mídias voltadas ao desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos) ou mapeamento de artistas, grupos e/ ou espaços.

2.7.1.1. **Requisitos específicos:** Apresentar plano de pesquisa detalhado.

2.7.1.2. **Quesitos específicos - (Pontuação máxima – 10):** Qualidade da metodologia a ser utilizada para a pesquisa - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a metodologia da pesquisa está bem desenvolvida e permitirá ao proponente obter satisfatoriamente os resultados esperados com o projeto.

2.8. Preservação/Restauração de acervo Audiovisual:

2.8.1. **Objeto:** projetos com garantia de acesso público que prevejam a restauração, requalificação e preservação de acervos audiovisuais do Distrito Federal, sejam eles físicos ou digitais, com tratamento técnico, acondicionamento e medidas de preservação e/ou organização, catalogação, informatização, criação de base de dados para compartilhamento de informações.

2.8.1.1. **Requisitos específicos:**

I - Projeto Técnico, que trace uma proposta técnica, objetiva e esquematizada para que os objetivos do projeto sejam atingidos, demonstrando etapas de execução, assim como cronograma, número de obras envolvidas, e respeitando as condições de segurança com a referida obra, material, acervo e/ou espaço;

II - Plano de Acesso virtual ou físico com indicação do local físico ou online no qual o acervo será disponibilizado para acesso público, mostrando visualmente (por meio de imagens e/ou fotos e/ou vídeos e/ou plantas em imagens etc.) as condições;

III - O proponente deverá ser portador de declaração de anuência ou contrato com o detentor dos direitos patrimoniais e autorais da(s) obra(s) e/ou acervo a ser preservado, devendo ser apresentada referida documentação no ato de inscrição.

2.8.1.2. **Quesitos específicos - (Pontuação máxima – 10):** Relevância da obra ou conjunto de obras que serão restauradas/preservadas - considera-se para fins de avaliação e valoração, a relevância e qualidade técnica da obra ou conjunto de obras que serão utilizadas no projeto, bem como a sua importância para o cenário cultural do Distrito Federal.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE VAGAS

3.1. **Ampla Concorrência:** Podem apresentar projetos nesta categoria de vaga o proponente, pessoa física ou jurídica, com registro válido no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC.

3.2. **Regionalizado:** Podem apresentar projetos nesta categoria de vaga o proponente, pessoa física ou jurídica, com registro válido no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, e que comprove residência nas seguintes regiões administrativas:

- Água Quente (RA XXXV);
- Arapoanga (RA XXXIV);
- Águas Claras (RA XX);
- Arniqueira (RA XXXIII)
- Brazlândia (RA IV);
- Candangolândia (RA XIX);
- Ceilândia (RA IX);
- Cruzeiro (RA XI);
- Fercal (RA XXXI);
- Gama (RA II);
- Guará (RA X);
- Itapoã (RA XXVIII);
- Jardim Botânico (RA XXVII);
- Núcleo Bandeirante (RA VIII);
- Paranoá (RA VII);
- Park Way (RA XXIV);
- Planaltina (RA VI);
- Vila Telebrasilândia e Vila Planalto Recanto das Emas (XV);

- Riacho Fundo (RA XVII);
- Riacho Fundo II (RA XXI);
- Samambaia (RA XII);
- Santa Maria (RA XIII);
- São Sebastião (RA XIV);
- SCIA/Estrutural (RA XXV);
- SIA (RA XXIX);
- Sobradinho (RA V);
- Sobradinho II (RA XXVI);
- Sol Nascente e Pôr do Sol (RA XXXII);
- Taguatinga (RA III);
- Varjão (RA XXIII);
- Vicente Pires (RA XXX);
- 26 de Setembro (RA XXXVI);
- Ponte Alta (XXXVII).

3.2.1. Orientações sobre a modalidade de concorrência “Regionalizado”:

I - Deve ser apresentado o comprovante de residência atual em nome do proponente do projeto. (90 dias)

II - Para fins de comprovação de residência ou domicílio será aceito um documento em nome do proponente ou de seu cônjuge ou daqueles de quem o proponente seja comprovadamente dependente, emitido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, e prestadores de serviços públicos, ainda que pelo regime de concessão, comprovantes emitidos por instituição bancária e contratos de locação de bem imóvel.

III - Para fins deste edital, considera-se comprovante de residência atualizado, os documentos (conta de água, energia elétrica, gás, telefone/internet, ou fatura de cartão de crédito, dentre outros), emitidos no máximo, 90 dias anteriores à data da inscrição do projeto.

IV - Também será aceita declaração firmada pelo próprio proponente, conforme modelo disponível no Anexo VI do edital, sendo que se esta for comprovadamente falsa, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Na declaração deve constar a data atualizada (no máximo, 90 dias anteriores à data da inscrição do projeto).

V - Os projetos das linhas (“Mostras e Festivais”, e “Cineclubes”) só poderão ser realizados em uma das Macrorregiões dentre as relacionadas no item 3.2.2 deste Anexo I do Edital, não podendo prever a realização de ações em Regiões Administrativas ou localidades não relacionadas na macrorregião para qual o projeto foi inscrito. As demais linhas do Edital FAC II/2025 – Audiovisual excluem-se desse regramento.

VI - O proponente deverá residir em uma das Regiões Administrativas que compõe a Macrorregião para qual o projeto está inscrito. A execução do projeto deverá ocorrer na macrorregião em que está vinculado o endereço de residência/sede, conforme lista abaixo:

1. Gama; Santa Maria e Park Way;
2. Núcleo Bandeirante; Candangolândia; Cruzeiro; Vila Telebrasil e Vila Planalto;
3. Taguatinga; Águas Claras; Vicente Pires; Guará e Arniquireira;
4. Recanto das Emas; Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Água Quente;
5. Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapoanga;
6. Itapoã; Varjão; Paranoá; São Sebastião e Jardim Botânico;
7. Estrutural; Brazlândia; S.I.A;
8. Samambaia; Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol.

3.3. Meu Primeiro FAC - Meu Primeiro:

3.3.1. Podem apresentar projetos na categoria Meu Primeiro FAC o proponente, pessoa física ou jurídica, com registro válido no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC e que não tenha celebrado termo de ajuste com o FAC. Podem concorrer nesta categoria agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF ou em eventuais editais de premiação.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.1727696-9, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 03/09/2026, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213279856** Código CRC: **0124DE15**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF

00150-00009907/2026-59

Doc. SEI/GDF 213279856